

## TERMO DE REFERENCIA

### OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da Administração Pública, do município de Alpestre RS.

### JUSTIFICATIVA

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Alpestre.

A pesquisa de avaliação é justificada sob a lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

### DA METODOLOGIA

A seleção das amostras, representativa na população do Município, entrevista pessoais e individuais conforme tabela de locais e número de pesquisas a serem realizadas (Conforme modelo em anexo), usando questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas com aplicação direta na residência do entrevistado.

A contratada deverá realizar entrevistas em todas as localidades do Município, visto que pesquisas de opinião pública podem ser fortemente afetadas por fatores conjunturais. O período de realização de entrevistas não poderá ser superior a 12 (doze) dias. Caberá a contratada elaborar os instrumentos de coleta a serem aplicados, com a supervisão do órgão solicitante. Os questionários e outros instrumentos de pesquisa que venham a ser elaborados deverão ser pré-testados e os resultados do pré-teste devem ser discutidos com o órgão solicitante antes da realização da pesquisa. Além disso, também será de responsabilidade da contratada definir os procedimentos metodológicos do desenho da pesquisa de campo e da análise dos dados, além da amostra.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Entregar o objeto solicitado até 31/03/2023;
- Refazer de imediato, após notificação formal, os serviços em desacordo;

- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante da execução do fornecimento do objeto do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de referencia;
- Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais;
- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município;
- Ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias.
- Disponibilizar de pessoal e veículos para realizar o serviço.
- Custear todas as despesas relacionadas com a prestação do serviço, tais como: deslocamento, alimentação, pessoal, encargos, impostos e demais custos necessários para a execução do contrato.
- Elaborar questionário de pesquisa com no mínimo vinte questões, das quais deverão ser aprovadas pela Administração Municipal antes da aplicação ao público.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- Solicitar os serviços objeto deste Termo de Referencia, de forma parcelada ou total, desde que cumpridos os termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no contrato;
- Gerenciar o contrato ou documento que o substitua, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da licitação;
- Observar para que, durante a vigência do instrumento de acordo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023.

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012**, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

## DA ENTREGA

O contratado se obriga a entregar o objeto deste termo na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em anexo a este Termo de Referência encontram-se a relação de locais e os quantitativos de pessoas a serem entrevistadas.

Alpestre, 27 de fevereiro de 2023.

**DECIO DANIELI**

Secretário Municipal da Administração

**01.Residência do(a) Entrevistado(a):**

01.( ) Alpestre/ Centro	030	030
02.( ) Bairro Brasília	006	036
03.( ) Bairro Colina	002	038
04.( ) Bairro Águas Claras	014	052
05.( ) Bairro Sindicato	008	060
06.( ) Bairro Alpes	006	066
07.( ) Bairro Floresta	006	072
08.( ) Bairro O Pôr do Sol	004	076
09.( ) L <sup>a</sup> Alto Feliz / perto da cidade	004	080
10.( ) L <sup>a</sup> Seca / perto da cidade	004	084
11.( ) L <sup>a</sup> Riva / perto da cidade	004	088
12.( ) <u>L<sup>a</sup> São Roque</u>	008	096
13.( ) L <sup>a</sup> Mocelin	004	100
14.( ) L <sup>a</sup> Lajeado Djalmo	004	104
15.( ) L <sup>a</sup> Lamb	004	108
16.( ) L <sup>a</sup> Farinhas	016	124
17.( ) L <sup>a</sup> Estreito	004	128
18.( ) L <sup>a</sup> Gabriúva	006	134
19.( ) L <sup>a</sup> São Domingos	002	136
20.( ) L <sup>a</sup> Barra Grande	016	152
21.( ) L <sup>a</sup> Barra dos Buracos	004	156
22.( ) L <sup>a</sup> Encruzilhada Gaúcha	012	168
23.( ) L <sup>a</sup> Odórsi	004	172
24.( ) L <sup>a</sup> Barra Bonita / p/da cidade	004	176
25.( ) L <sup>a</sup> Ponte Velha	004	180
26.( ) <u>L<sup>a</sup> Posse dos Mouras</u>	002	182
27.( ) L <sup>a</sup> Taquarussú	006	188
28.( ) L <sup>a</sup> Esperança	004	192
29.( ) L <sup>a</sup> Encruzilhada Dom José	002	194
30.( ) L <sup>a</sup> Dom José	004	198
31.( ) L <sup>a</sup> Alto Alegre	008	206
32.( ) L <sup>a</sup> Volta Grande	010	216
33.( ) L <sup>a</sup> do Meio	002	218
34.( ) L <sup>a</sup> Fumeiro	002	220
35.( ) L <sup>a</sup> Porto Santa Lúcia	002	222
36.( ) <u>L<sup>a</sup> Lagoa da turca</u>	004	226
37.( ) L <sup>a</sup> Dois Marcos	004	230
38.( ) <u>L<sup>a</sup> São Miguel</u>	004	234
39.( ) L <sup>a</sup> Pinheirinho	004	238
40.( ) L <sup>a</sup> Sertãozinho	016	254
41.( ) L <sup>a</sup> Vila Alegre / Grosseli /voltar	004	258
42.( ) L <sup>a</sup> Barki	004	262
43.( ) L <sup>a</sup> Barra Feia	004	266
44.( ) L <sup>a</sup> Santa Terezinha	007	283
45.( ) L <sup>a</sup> Sanga dos Térres	004	287
46.( ) L <sup>a</sup> Singéski	004	291
47.( ) L <sup>a</sup> Sanga Leonardo	004	295
48.( ) L <sup>a</sup> Saltinho do Café	007	302
49.( ) L <sup>a</sup> Lajeado Carneiro	006	308
50.( ) L <sup>a</sup> Lajeado Grande	002	310
51.( ) L <sup>a</sup> Encruzilhada Sperry	004	314